



Altera o art. 5º da Resolução nº 3.047-CONSEPE, de 27 de junho de 2023, que institui e normatiza o Programa Especial de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Maranhão – Programa SEGUIR.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as exigências para formalização de contratos, convênio e acordos de acordo com a oferta de cursos do Programa Especial de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Maranhão – Programa SEGUIR;

Considerando o contido no Processo nº 5631/2025-90;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Resolução nº 3.047-CONSEPE, de 27 de junho de 2023, que institui e normatiza o Programa Especial de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica do Estado do Maranhão – Programa SEGUIR, que passa a vigorar com a redação que segue:

“Art. 5º A execução do presente Programa será viabilizada mediante assinatura de Convênios, Contratos, Acordos ou outros instrumentos jurídicos nos termos da legislação vigente celebrado entre o órgão contratante e a UFMA e/ou alguma das Fundações de Apoio credenciadas à UFMA conforme legislação vigente, de acordo com o Projeto de Curso e com o Plano de Aplicação correspondente.”

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA